



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 7.657/2020  
DE 02 DE OUTUBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS APLICÁVEIS EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

O Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Poá, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e

**CONSIDERANDO** todos os termos dos Decretos Municipais nº 7.563, 7.564, 7.566, 7.567, 7.578, 7.580, 7.581, 7.589, 7.603, 7.608, 7.610, 7.623, 7.626/20, 7.640/20, 7.646/20, 7.647/20 e 7.649/20, que versam sobre a Decretação de Emergência e de Calamidade Pública no Município de Poá e sobre as medidas aplicáveis em tais circunstâncias, em razão da pandemia decorrente de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Permanecem vigentes até **16 de outubro de 2020** as medidas constantes no artigo 5º do Decreto Municipal nº 7.603/2020.

**Art. 2º.** A critério das autoridades Sanitárias Municipais, as medidas constantes neste Decreto, bem como seus prazos, poderão ser modificados dependendo da evolução da infecção humana causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 02 de outubro de 2020.

**GIANCARLO LOPES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no Departamento de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**ANTONIO ALEXANDRE NUNES PROVISOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**